



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 14/73

SÚMULA- Cria Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-
Cr\$.18.500,00(dezoito mil e quinhentos cruzeiros)
destinados a ocorrer despesas da gestão anterior, e
dá outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E -
EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRI-
BUIÇÕES ME CONFERIDAS LEGALMENTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º) - Fica pela presente Lei, criado na Contabilida-
de Municipal, um crédito especial adicional no
valor de Cr\$.18.500,00(dezoito mil e quinhentos cruzei-
ros), destinado a ocorrer despesas da gestão anterior,-
a crédito da COPEL-Cia Paranaense de Energia Elétrica,-
pelo fornecimento de Energia a esta Municipalidade du-
rante o mes de novembro-dezembro de 1.972, não processa-
da em restos à pagar.

COPEL-CIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA-


Fornecimento de energia elétrica-diversos. Cr\$ 18.500,00
=====

T O T A L Cr\$ 18.500,00
=====

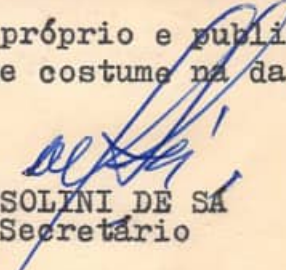
Artº. 2º) - O recurso para cobertura do encargo gerado com
o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será -
evidenciado através do decreto executivo que abrir o -
preceituado crédito.

Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, aos
vinte e dois dias do mes de Maio de um mil,no-
vecentose sessenta e tres.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por a-
fixação nos locais de costume na data supra -
mencionada.


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário